

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 2.536, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

[Texto Original](#)

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando o disposto na Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, o disposto na Resolução Normativa – REN nº 876, de 10 de março de 2020, e o que consta dos Processos nºs 48500.003090/2014-90, 48500.003089/2014-65, 48500.003071/2014-63, e 48500.002813/2015-14, decide: (i) registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Eólicas – EOL relacionadas e qualificadas nos Anexos deste dispositivo, visando à Produção Independente de Energia Elétrica, localizadas no município de Morro do Chapéu, no estado da Bahia, em favor da empresa Ventos de São Mário Energias Renováveis S. A., inscrita no CNPJ nº 13.346.082/0001-72, conferindo-lhes as prerrogativas estabelecidas no § 1º do art. 6º da Resolução Normativa nº [876](#), de 2020, observadas as condições dispostas no art. 7º dessa Resolução, sendo de sua responsabilidade possíveis ajustes e/ou compensações decorrentes de eventual interferência, de que trata o item 11 do Anexo I da Resolução Normativa nº [876](#), de 2020, em outros empreendimentos já outorgados, ou que tenham registro vigente na ANEEL; (ii) informar que os DROs referidos no *caput* incluem o posicionamento georreferenciado dos aerogeradores das usinas, conforme estabelecido nos Anexos deste Despacho, que se encontra juntado aos Processos supracitados e está disponível no endereço SGAN – Quadra 603 – Módulo I – Brasília – DF, bem como no endereço eletrônico: [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br); (iii) informar que estes registros vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, nos termos do §4º do Art. 6º da Resolução Normativa nº [876](#), de 2020, e que, expirado o prazo deste Despacho, o posicionamento dos aerogeradores referido no item (ii) será excluído do banco de dados georreferenciados da ANEEL, sem que esse ato possa ensejar qualquer responsabilidade à ANEEL ou ao Poder Concedente; e (iv) condicionar a emissão dos atos de outorga à complementação de informações requeridas no Anexo II da Resolução Normativa nº [876](#), de 2020, sem prejuízo da aplicação do Art. 24 dessa resolução.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

**ANEXO I AO DESPACHO Nº 2.536, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

<b>Processo nº 48500.003090/2014-90</b>				
<b>Central Geradora Eólica</b>				
Ventos de Santa Esperança 04				
<b>Potência Instalada (kW)</b>	<b>Município/UF</b>		<b>CEG</b>	
50.400	Morro do Chapéu/BA		EOL.CV.BA.034651-9.01	
<b>Código Validador</b>	<b>Datum</b>		<b>Fuso</b>	
4176	SIRGAS 2000		24 S	
<b>Aerogeradores</b>	<b>E</b>	<b>N</b>	<b>Altura do eixo do Rotor (m)</b>	<b>Diâmetro do Rotor (m)</b>
ESP04-01	257454	8732535	120	150
ESP04-02	257451	8732856	120	150
ESP04-03	257517	8733152	120	150
ESP04-04	257575	8733453	120	150
ESP04-05	257665	8733745	120	150
ESP04-06	257735	8734041	120	150
ESP04-07	257813	8734337	120	150
ESP04-08	257927	8734627	120	150
ESP04-09	258990	8734898	120	150
ESP04-10	259049	8735200	120	150
ESP04-11	259106	8735500	120	150
ESP04-12	259162	8735799	120	150

**ANEXO II AO DESPACHO Nº 2.536, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

<b>Processo nº 48500.003089/2014-65</b>				
<b>Central Geradora Eólica</b>				
Ventos de Santa Esperança 05				
<b>Potência Instalada (kW)</b>		<b>Município/UF</b>		<b>CEG</b>
50.400		Morro do Chapéu/BA		EOL.CV.BA.034652-7.01
<b>Código Validador</b>		<b>Datum</b>		<b>Fuso</b>
5543		SIRGAS 2000		24 S
<b>Aerogeradores</b>	<b>E</b>	<b>N</b>	<b>Altura do eixo do Rotor (m)</b>	<b>Diâmetro do Rotor (m)</b>
ESP05-01	259229	8736098	120	150
ESP05-02	260923	8736184	120	150
ESP05-03	261169	8736412	120	150
ESP05-04	261446	8736629	120	150
ESP05-05	261618	8736886	120	150
ESP05-06	261762	8737155	120	150
ESP05-07	261868	8737436	120	150
ESP05-08	262585	8737688	120	150
ESP05-09	262736	8737953	120	150
ESP05-10	262884	8738238	120	150
ESP05-11	263032	8738511	120	150
ESP05-12	263234	8738757	120	150

**ANEXO III AO DESPACHO Nº 2.536, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

<b>Processo nº 48500.003071/2014-63</b>				
<b>Central Geradora Eólica</b>				
Ventos de Santa Esperança 06				
<b>Potência Instalada (kW)</b>		<b>Município/UF</b>		<b>CEG</b>
50.400		Morro do Chapéu/BA		EOL.CV.BA.034654-3.01
<b>Código Validador</b>		<b>Datum</b>		<b>Fuso</b>
4179		SIRGAS 2000		24 S
<b>Aerogeradores</b>	<b>E</b>	<b>N</b>	<b>Altura do eixo do Rotor (m)</b>	<b>Diâmetro do Rotor (m)</b>
ESP06-01	263526	8738983	120	150
ESP06-02	263792	8739213	120	150
ESP06-03	264008	8739465	120	150
ESP06-04	264146	8739736	120	150
ESP06-05	264320	8740003	120	150
ESP06-06	264464	8740285	120	150
ESP06-07	264633	8740551	120	150
ESP06-08	264782	8740823	120	150
ESP06-09	264920	8741095	120	150
ESP06-10	265079	8741356	120	150
ESP06-11	265269	8741613	120	150
ESP06-12	265448	8741874	120	150

**ANEXO IV AO DESPACHO Nº 2.536, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

<b>Processo nº 48500.002813/2015-14</b>				
<b>Central Geradora Eólica</b>				
Ventos de Santa Esperança 28				
<b>Potência Instalada (kW)</b>		<b>Município/UF</b>		<b>CEG</b>
50.400		Morro do Chapéu/BA		EOL.CV.BA.034515-6.01
<b>Código Validador</b>		<b>Datum</b>		<b>Fuso</b>
4177		SIRGAS 2000		24 S
<b>Aerogeradores</b>	<b>E</b>	<b>N</b>	<b>Altura do eixo do Rotor (m)</b>	<b>Diâmetro do Rotor (m)</b>
ESP28-01	265638	8742137	120	150
ESP28-02	265899	8742372	120	150
ESP28-03	266152	8742608	120	150
ESP28-04	266318	8742869	120	150
ESP28-05	266392	8743171	120	150
ESP28-06	266448	8743484	120	150
ESP28-07	266525	8743781	120	150
ESP28-08	266586	8744079	120	150
ESP28-09	266638	8744391	120	150
ESP28-10	266740	8744683	120	150
ESP28-11	266858	8744960	120	150
ESP28-12	267115	8745189	120	150